



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz

CNPJ: 14.158.607/0001-09

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 acolho parecer exarado no processo n.º 509/2024 e no parecer jurídico n.º 047/2024 ratifico a dispensa para a contratação da empresa **PROPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA** referente a contratação do serviço de elaboração de Estudo de Solvência e de Gestão de Ativos e Passivos (ALM), que tem por finalidade a preservação do equilíbrio atuarial e financeiro do plano de benefícios de acordo com as exigências legais nas Emendas Constitucionais n.ºs 41/2003, 47/2005, 70/2012: Portarias MPS nos 204/2008, 402/2008, Leis complementares nos 796/2008, 889/2015 e 932/2017 e Lei Federal n.º 10.887/2004, não excluindo demais legislações aplicáveis. O valor da contratação é de R\$12.000,00 (doze mil reais) em 01 (uma) parcela.

Nova Hartz, 11 de março de 2024.

Daniela Martins de Avila

Diretora Administrativa Financeira